

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 617 | Quarta-feira, 02 de Março de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Junta de Serviço Militar Nº107

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, na Avenida João Pessoa, nº777, Centro, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, presente o Sr 2º TEN ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO, Chefe do Serv Mil/4ª Del SM/PRM nº02/001; foi empossado no cargo de Presidente da Junta de Serviço Militar da 107ª Junta de Serviço Militar, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo presidente empossado e pelo Chefe do Serv Mil/4ª Del SM/PRM nº02/001 - Campinas-SP.

Nova odessa, 26 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL e PRESIDENTE DA JSM
ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO
Chefe do Serv Mil/4ª Del SM/PRM 02/001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 197/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 02 de março de 2021, a senhora **ARYHANE MASSITA**, R.G nº. 29.208.000-1, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotada na Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 02 de março de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 198/2021

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Bruno Alessandro Crema	7247	01517446140	14/06/2022
Cleber Francisco Carvalho	4672	01870867279	12/12/2024
Clóvis Ramos da Silva	2365	00897203609	17/07/2022
Daniela Helena Fávoro	3166	01074093602	28/11/2024
Douglas Beani	7266	00833795884	26/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 02 de março de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 004/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a organização de período de trabalho docente e Estabelece normas e orientações para os Profissionais da Educação Municipal e demais funcionários lotados no órgão, ensino em caráter excepcional em função da pandemia COVID-19 e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO, os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;

CONSIDERANDO, as medidas indicadas pela Organização Mundial de Saúde e adotadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa para conter a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do trabalho docente, de modo a preservar a saúde dos alunos e de todos os profissionais da educação, sem prejuízo de seus vencimentos;

CONSIDERANDO, o dever da escola em manter o vínculo com os alunos, por meio do oferecimento de atividades planejadas e disponibilizadas por seus professores;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.175, de 19 de março de 2020 "Declaração de situação de emergência no Município em razão da pandemia do novo coronavírus



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

(COVID-19)";

CONSIDERANDO, os Pareceres 5/2020, 6/2020, 9/2020, 11/2020, 15/2020 e 16/2020 do Conselho Nacional de Educação que trataram de temas relacionados ao distanciamento social, da reorganização do calendário escolar para os próximos anos e principalmente da possibilidade de atividades remotas ao longo do ano letivo, frente a pandemia global e a possibilidade de agravamento dos casos locais e a consequente superlotação dos leitos destinado ao tratamento dos infectados pelo novo vírus;

CONSIDERANDO, as Indicações do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo que também trataram desse tema;

CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais que tratam a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as últimas medidas adotadas pela grande maioria dos Municípios que constituem a Região Metropolitana de Campinas, em especial o Ofício Circular da Câmara de Desenvolvimento- RMC nº014/2021, endereçada aos Excelentíssimos Prefeitos, expondo o atual cenário na DRS7, com uma ocupação de leitos intensivos SUS de 82%, devido ao aumento do número de casos graves pelo COVID-19, resolve:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 02, de 21 de Janeiro de 2021, de 03/02/2021, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Manter em caráter excepcional o funcionamento das Unidades Escolares, que deverão funcionar para atendimento ao público externo entre 08:00 (oito) horas e 17:00 (dezessete) horas para o recebimento de mercadorias, para atividades de planejamento do ano letivo e atendimento aos pais dos alunos na busca de informações atualizadas sobre o início do ano letivo e o modelo remoto das aulas, ainda durante a fase mais aguda da pandemia e o retorno gradual das aulas presenciais, com o enfraquecimento do contágio e com todos os protocolos de saúde implantados. O início do ano letivo será no dia 10 de fevereiro, no modo remoto com o protocolo afetivo, gradualmente com a previsão inicial para o modo híbrido em 05 de abril de 2021".

Artigo 2º - Os casos omissos serão encaminhados e analisados pelos responsáveis na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova odessa, 03 de março de 2021
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 1658/02 Protocolo: 171/2020

Razão Social: Farmadu Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME

Processo: 72/17 Protocolo: 26/2021

Razão Social: Ferrari & Folle Drogaria Ltda

2-PROCESSO DEFERIDO OUTROS

Processo: 317/18 Protocolo: 10/2021

Razão Social: Hudtelfa Textil Technology Ltda

3-PROCESSO DEFERIDO LTA

Processo:108412020 Protocolo: 10841/2020

Razão Social: Centro Educacional Starnino e Cardoso Ltda

4-Convocação:

O setor de Vigilância Sanitária Municipal de Nova Odessa CONVOCA o responsável legal de respectivo estabelecimento relacionado abaixo, devendo este comparecer a Vigilância Sanitária, situada a Rua Independência, 581 - Centro, em 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para tratar de pendência de processo. Transcorrido o prazo, em caso de ausência de manifestação do estabelecimento, o processo será sumariamente encerrado.

Processo: 069/09

Razão Social: Fernando Carlos de O. Carvalho

Processo: 547/98

Razão Social: Fernando Carlos de O. Carvalho

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 04/09/20: Autuado A. L. R. S.; data da Autuação 04/09/20: Data da Decisão 12/02/21: CNPJ: 13.855.577/0001-27 Processo nº 8311/2020; Rua José Roberto Muniz, nº 174 - Jd.Santa Rita - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 02/02/21: Autuado R.E.B. ME; data da Autuação 29/01/21: Data da Decisão 15/02/21: CNPJ: 39.579.969/0001-02 Processo nº 1096/2021; Rua Olívio Belinatti, nº 535 - Pq. Residencial Klavin - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/01/21: Autuado D.B. Z.19; data da Autuação 22/01/21: Data da Decisão 15/02/21:

CNPJ: 27.020.328/0001-26 Processo nº 708/2021; Rua Prof.Walter Manzato, nº 219 - Jd.Santa Rita I Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/01/21: Autuado S.M.S.S.; data da Autuação 25/01/21: Data da Decisão 22/02/21: CPF:007.148.777-67 Processo nº 702/2021; Rua Vanderley Willes Klava, nº 745 - Jd.Campos Verdes - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/01/21: Autuado M.A.S.C.; data da Autuação 22/01/21: Data da Decisão 15/02/21: CNPJ: 15.077.776/0001-87 Processo nº 706/2021; Rua José Roberto Muniz, nº 148 - B - Jd.Santa Rita I Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

AUTO DE MULTA

Auto de Multa Proc.704/2021, A.L.R.S. CNPJ: 13.855.577/0001-27 situado a Rua José Roberto Muniz, nº174 - Jardim Santa Rita I - Nova Odessa/SP, Auto de Multa AIF353340 nº 394 de 16/02/2021.

Nova odessa, 26 de fevereiro de 2021

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0003/2019. PROCESSO Nº 6180/2019. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0003/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 17/02/2021 e 16/02/2022, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 16 do contrato ora aditado. **ASSINATURA:** 15/02/2021.

Nova odessa, 03 de março de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0004/2019. PROCESSO Nº 6180/2019. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0004/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 17/02/2021 e 16/02/2022, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 16 do contrato ora aditado. **DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:** Fica mantida a suspensão dos serviços deste contrato desde 16/08/2020 até 17/05/2021, nos termos do art. 72 da Lei nº. 13.303/2016 e da cláusula 16, em razão da situação excepcional causada pela Pandemia da COVID 19. **ASSINATURA:** 15/02/2021.

Nova odessa, 03 de março de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0005/2019. PROCESSO Nº 4785/2018. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** LAO Indústria Ltda. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0005/2019, nos termos da cláusula 16 do contrato firmado, fica reajustado a partir do dia 18/02/2021, para maior, o valor da unidade de Hidrômetros volumétricos classe metrológica C de DN 3/4", que passa a ser o valor de R\$ 120,99 por unidade, pelo percentual de 1,78% do valor anteriormente contratado, devido ao aumento na alíquota do ICMS, nos termos do art. 81, inciso VI, § 5º da Lei 13.303/16. **ASSINATURA:** 18/02/2021.

Nova odessa, 03 de março de 2021

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente